

REQUERIMENTO N° 10/2019

REQUEIRO à Mesa nos termos Regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES que, juntamente com os setores responsáveis, providencie, com a maior brevidade possível, rampas de acesso na UBS da Villa Marques, haja vista que, o referido posto de saúde, apesar do excelente atendimento oferecido aos munícipes, não dispõe de rampas de acesso que são indispensáveis na locomoção de pessoas com deficiências, sendo que sua não existência torna impossível o atendimento de pacientes nestas condições, haja vista não conseguirem transitar pelo local.

Cabe ressaltar que o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146/2015), dispõe em seu artigo 10 que compete ao poder público garantir a dignidade da pessoa com deficiência ao longo de sua vida, sendo que tal dignidade é garantida justamente na exclusão das barreiras que nada mais são do que “qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros” (art. 3, IV do Estatuto da Pessoa com deficiência).

Sala das Sessões “Waldomiro E. Santamaria”.
Pirangi-SP, 05 de junho de 2019

MARIA DE FÁTIMA LANFREDI DOS SANTOS
Vereadora